



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Jequié**

quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021

Ano VII - Edição nº 01197 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Jequié publica**



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

[pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
5145C9441EE11784FDC3EBF5CABE91B9

# Prefeitura Municipal de Jequié

## SUMÁRIO

- EXTRATO DE DISPENSA Nº 04.2021.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2021
- EXTRATO DE DISPENSA Nº 01.2021
- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 01.2021
- EXTRATO DE CONTRATO 04.2021
- EXTRATO DE DISPENSA 02.2021
- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 02.2021
- REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 22387 - NOMEAÇÃO DOS DIRETORES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2021
- DECRETO Nº 22382 NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O BIÊNIO 2020-2022.
- RETIFICAÇÃO REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 354 2019 EM NOME DA EMPRESA EPAN CONSTRUTORA LTDA EPP
- DECISÃO HABILITAÇÃO - TP 007 de 2020.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021
- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 04.2021
- REPUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019 DO CIMURC.  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - A SUMTRAN - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, COM FULCRO NOS ARTS. 281 E 282 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO- CONTRAN, CONSIDERANDO QUE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT DEVOLVEU AS NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO POR NÃO TER LOCALIZADO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, OU PORQUE NÃO COMPROVOU A ENTREGA DAS NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO AOS DESTINATÁRIOS, PROPRIETÁRIO DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFIÇA-OS DAS RESPECTIVAS AUTUAÇÕES POR INFRAÇÕES DE TRÂNSITO COMETIDAS, CONCEDENDO-LHES, CASO QUEIRAM, O PRAZO ATÉ 03/03/2021, INTERPOREM DEFESA JUNTO À AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE JEQUIÉ.  
PORTARIA Nº 07/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- PRORROGAÇÃO POR MAIS 30 DIAS O PRAZO ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 87/2020 REF AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6375/2017.  
PORTARIA Nº 10/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL- DESIGNAR SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS TERMOS DE FOMENTO.
- PORTARIA Nº 15.COLOCAR A DISPOSIÇÃO DO ESTADO DA BAHIA A SERVIDORA ANA PAULA DE ASSIS CAMARGO LACERDA.
- DECRETO Nº 22383 CONSTITUI COMISSÃO TÉCNICA PARA ANALISAR E APURAR OS LEVANTAMENTOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E PATRIMONIAIS, DEMONSTRATIVOS E INFORMAÇÕES A SEREM APRESENTADAS PELA COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
DECRETO Nº 22384 TORNAR SEM EFEITO O DECRETO Nº 22.381/2021.  
DECRETO Nº 22385 NOMEAÇÃO- ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO  
DECRETO Nº 22386 REGULAMENTA O PORTE DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, COM CRITÉRIO PARA NOMEAÇÃO DOS CARGOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ-BA.  
DECRETO Nº 22387 OMEAÇÃO DOS DIRETORES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
DECRETO Nº 22388 TORNAR SEM EFEITO- NOMEAÇÃO-CARLOS WELLINGTON BATISTA DE DEUS JUNIOR

# Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE DISPENSA Nº 04/2021

**Processo nº:** 10/2021

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

**Contratado:** J.C.S. COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 26.121.845/0001-29, com sede na Avenida Cesar Borges, Nº 27, Pompílio Sampaio, CEP 45.206-051, Jequié/BA.

**Objeto:** Aquisição de materiais de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos.

**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**Valor do Documento:** Valor total do Contrato de R\$ R\$ 17.143,80 (dezesete mil cento e quarenta e três reais e oitenta centavos)

**Vigência:** 90 (noventa) dias.

# Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2021

**Processo nº:** 05/2021  
**Dispensa nº:** 01/2021

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

**Contratado:** EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 15.257.819/0001-06, com sede a Rua Melo O Moraes Filho, Nº 189, Faz Grande Retiro, CEP 40.301-155, Salvador/BA.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Jequié, nas mídias impressas e eletrônicas no caderno dos Municípios do Diário Oficial do Estado.

**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso XVI, da Lei 8.666/93.

**Valor do Documento:** Valor Global estimado R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**Vigência:** 15 de janeiro de 2021 à 14 de janeiro de 2022.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia 1

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba  
[pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
41EC0EAD12ABE7D7A823541EC58FCFF8

# Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

**Processo nº:** 05/2021  
**Contrato nº:** 03/2021

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

**Contratado:** EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 15.257.819/0001-06, com sede a Rua Melo O Moraes Filho, Nº 189, Faz Grande Retiro, CEP 40.301-155, Salvador/BA.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Jequié, nas mídias impressas e eletrônicas no caderno dos Municípios do Diário Oficial do Estado.

**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso XVI, da Lei 8.666/93.

**Valor do Documento:** Valor Global do Contrato de R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**Vigência:** 15 de janeiro de 2021 à 14 de janeiro de 2022.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia 1

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba  
[pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
B492377DFA2B8CB387E919328EC96907

# Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com a EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA, para prestação de serviços de publicações dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Jequié, nas mídias impressas e eletrônicas no caderno dos Municípios do Diário Oficial do Estado, pelo período de 12 (doze) meses, conforme agenda de ensaios em anexo, ratifico com fulcro no art. 24, inciso XVI da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 01/2021. Jequié, 15 de janeiro de 2021. ZENILDO BRANDÃO SANTANA - Prefeito Municipal.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba  
[pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
73046531C0522B9FCECA3C82DE48C79D

# Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

**Processo nº:** 06/2021  
**Dispensa nº:** 02/2021

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

**Contratado:** TERRA MARINHO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 07.383.325/0001-40, com sede na rua Castelo Branco, nº 07, letra A, Jequiezinho, CEP: 45.204-500, Jequié/BA.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos da Prefeitura Municipal de Jequié.

**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**Valor do Documento:** Valor Global estimado de R\$ R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)

**Vigência:** 28 de Janeiro de 2021 a 27 de Abril de 2021.

# Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

**Processo nº:** 06/2021  
**Contrato nº:** 04/2021

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

**Contratado:** TERRA MARINHO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 07.383.325/0001-40, com sede na rua Castelo Branco, nº 07, letra A, Jequiezinho, CEP: 45.204-500, Jequié/BA.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos da Prefeitura Municipal de Jequié.

**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**Valor do Documento:** Valor Global estimado de R\$ R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)

**Vigência:** 28 de Janeiro de 2021 à 27 de Abril de 2021.



# Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com a EMPRESA TERRA MARINHO LTDA-EPP, para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos da Prefeitura Municipal de Jequié, ratifico com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 02/2021. Jequié, 28 de janeiro de 2021. ZENILDO BRANDÃO SANTANA - Prefeito Municipal.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba  
[pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F05AD85E9BAF7C9E30D31C7380CA965B

# Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 002/2021

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**, com sede na Av. Lauro de Freitas, nº 507, CEP 45.570-000, Ipiáú-Bahia, inscrito com CNPJ/MF sob nº 18.661.189/0001-29, denominado **CONTRATADO**, com inteira sujeição à Lei federal nº 8.666/93, notadamente a dispensa da realização de licitação para celebração deste Contrato de Rateio, com fundamento no art. 24, XXVI da mencionada Lei, com base ainda na Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Apostilar o contrato nº002/2021, firmado em 04 de Janeiro de 2021, objetivando ratear as despesas do CIMURC-Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas entre os consorciados nos termos do Art. 8º da Lei nº 11.107/05.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:  
Conforme contrato **onde se lê:**

UNIDADE: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROJETO ATIVIDADE Nº 2162 – SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.71.70.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO  
FONTE: 00- RECURSOS ORDINÁRIOS

### Leia-se:

UNIDADE: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROJETO ATIVIDADE Nº 2163 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.71.70.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO  
FONTE: 00- RECURSOS ORDINÁRIOS

### LEI Nº 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

[pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 03 de fevereiro de 2021.

**Zenildo Brandão Santana**  
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

[pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
DCEEE8120202F416C21646339531D4A7

# Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**D E C R E T O N.º 22.382- EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

## **NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O BIÊNIO 2020-2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao que determina a Lei Municipal Nº 1.278/92 de 30 de dezembro de 1992, com as modificações efetivadas pela Lei Nº 1.423/97 de 21 de outubro de 1997,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear os membros, Titulares e Suplentes, abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Educação, no biênio 2020-2022.

#### **I. REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

- ✓ Josinéia dos Santos Moreira - titular
- ✓ Washington Luís Silva Oliveira – suplente
  
- ✓ Rosemaire Barbosa Barreto - titular
- ✓ Denise Brito Ferreira - suplente
  
- ✓ Vitória Maria Brandão – titular
- ✓ Zayra Ribeiro Caroso - suplente

#### **II. REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

- ✓ Maria Aparecida Souza - titular
- ✓ Ladislau Muniz Bulhões – suplente

#### **III. REPRESENTANTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – CAMPUS DE JEQUIÉ**

- ✓ Silvana Oliveira Biondi - titular
- ✓ Luciene Matos de Souza - suplente

#### **IV. REPRESENTANTES DOS COLÉGIOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO**

- ✓ Caroline Moraes Brito - titular
- ✓ Dilma Santana Miranda - suplente

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## V. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES LICENCIADOS DO ESTADO DA BAHIA- APLB/SINDICATO DELEGACIA DO SOL APROMUJE

- ✓ Rita Cristiane Bispo Barros - titular
- ✓ Eliene Flora Silva Santos - suplente

## VI. REPRESENTANTES DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO

- ✓ Rosana Almeida do Nascimento - titular
- ✓ Mônica Jamile Ribeiro - suplente

## VII. REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS DA REDE OFICIAL E PRIVADA DE ENSINO

- ✓ Rubélia Souza Santos - titular
- ✓ Adriane Bispo de Souza - suplente

## VIII. REPRESENTANTES DO CONSELHO POPULAR DE JEQUIÉ

- ✓ Dionária da Silva Santos - titular
- ✓ Luíza Margareth Santos Leal - suplente

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 22.382 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**

**EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

\_\_\_\_\_  
**HASSAN ANDRADE IOSSEF**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## RETIFICAÇÃO

### PUBLICAÇÃO DO EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 354/2019.

O Município de Jequié torna pública a retificação referente à publicação Diário Oficial do Município 011, segunda-feira 21 de dezembro de 2020 | Ano VI - Edição nº 01169 | Caderno 1.

#### ONDE SE LÊ:

Extrato do Oitavo Termo Aditivo Contrato Nº 354/2019.

#### LEIA-SE:

Extrato do Primeiro Termo Aditivo Contrato Nº 354/2019.

# Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020;**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2020.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA PARA DEVOLUÇÃO DE IMÓVEL LOCADO (SCFV DO PAU FERRO), SITUADO A AV. D, LOTEAMENTO B, Nº 322 - JEQUIEZINHO.**

## **RESULTADO HABILITAÇÃO**

### **TOMADA DE PREÇOS 007 DE 2020.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO firma convencimento, embasada no parecer da Secretaria de Infraestrutura, em anexo, na seguinte DECISÃO:

As empresas THREENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA e EPAN CONSTRUTORA LTDA apresentaram toda documentação de habilitação, conforme solicitado no edital. No que tange à capacidade técnica, as mesmas foram aprovadas pela Sec. de Infraestrutura, conforme parecer que segue anexado ao processo administrativo.

Assim sendo, por tudo que consta dos autos, **declaro HABILITADAS todas as licitantes.**

Siga a presente decisão para o Diário Oficial do Município de Jequié/BA para que se dê publicidade, momento em que fica aberto prazo para eventual recurso.

CASO NÃO HAJA RECURSO, fica desde logo agendada sessão de licitação para o **dia 12 de fevereiro de 2021, às 09:30**, no departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Jequié/BA.

CASO HAJA RECURSO, a sessão será reagendada para após a decisão administrativa.

Jequié – BA, 03 de fevereiro de 2021.

**DIEGO AMARAL DE MACEDO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**Ofício nº 39/2021**  
Jequié, 27 de janeiro de 2021.

**Ao Diretor do Departamento de Compras e Licitações,**  
**Dr. Diego Amaral de Macedo**

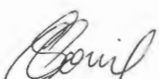
**Resposta ao Ofício 05/2021, do dia 18 de janeiro de 2021.**

Atendendo à solicitação da Comissão de Licitação, esta secretaria realizou o estudo da documentação apresentada e apresenta parecer conforme exposto. Considerando a Tomada de Preço Nº 007/2020, que versa acerca do procedimento licitatório para realização de serviços de reforma para devolução de imóvel locado (SCFV do Pau Ferro), situado a Av. D, Loteamento B, nº 322 – Jequiezinho.

1. Referente à empresa **THREENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA** opino pela regularidade da documentação de qualificação técnica, especialmente atestado, CAT e certidão de registro no CREA, apresentados nos autos da TP nº 007/2020 destinado à seleção de empresa especializada conforme especificações constantes no edital.
2. Referente à empresa **EPAN CONSTRUTORA LTDA** verificou-se que preenche os requisitos de qualificação técnica, de acordo com o atestado de capacitação técnica, conforme documentos apresentados ao processo nos autos da TP nº 007/2020, com o objeto licitado.

Conclui-se que as empresas **THREENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA** e a **EPAN CONSTRUTORA LTDA** cumprem a qualificação técnica exigida na Tomada de Preço 007/2020.

Jequié, 27 de janeiro de 2021.

  
CLEBER DOS SANTOS CORREIA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-BA Nº 051927386-9

---

Av. Presidente Dutra, 208, Centro CEP: 45.200-170 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |



# Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2021

**Processo nº:** 326/2019  
**Vinculada a Ata de Registro de Preços:** nº02/2020.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

**Contratado J.CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR-EPP**, inscrita no CNPJ: 13.132.826/0001-56, com sede na rua Doutor Antonio Astolfo, nº 18, Quadra 22, Pompilio Sampaio, CEP 45.206-087, Jequié/BA.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, por sistema de registro de preços para possível e eventual aquisição de Material para serem utilizados nas ações de construção e manutenção de serviços prestados pela secretaria de infraestrutura.

**Fundamento Legal:** Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**Valor do Documento:** Valor Global estimado de R\$ R\$ 330.916,30 (Trezentos e trinta mil novecentos e dezesseis reais e trinta centavos)

**Vigência:** 05 de Fevereiro de 2021 a 04 de Fevereiro de 2022.

# Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com a EMPRESA J.C.S. COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, aquisição de materiais de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos, ratifico com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 04/2021. Jequié, 02 de fevereiro de 2021. ZENILDO BRANDÃO SANTANA - Prefeito Municipal.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba  
[pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Jequié

Outros

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS****CONSORCIADOS:** Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi  
Ibirataia - Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
**CNPJ: 18.661.189/0001-29****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019**

O CIMURC - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com endereço à Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-903, representado pelo Presidente do Consórcio Sr. LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA, doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro lado a empresa FZ ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.680.644/0001-61, com sede na Rua Guilherme Lapa, 230, centro, CEP:45.215-000, , neste ato representada pelo Sr. Flávio Gondim Oliva Santana, portador no RG nº 15516867-32, inscrito do CPF nº 065.961.465-02, denominado CONTRATADA, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.520/02 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de engenharia civil, a saber: Fiscalização de execução de obras e serviços prestados nas BA's pertencentes à malha rodoviária objeto de manutenção por parte do CIMURC para cumprimento da execução do contrato de serviço nº 029 – CT 184/2017 firmado entre a SEINFRA e o CIMURC; Emissão de ART de fiscalização; Acompanhamento das rotinas administrativas pertinentes aos serviços de engenharia

**CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL** O presente termo aditivo tem como fundamento legal o contrato nº 004/2019, em conformidade com o artigo 57º II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO** Altera-se a CLÁUSULA 5ª do contrato 004/2019– DA VIGÊNCIA de 01/01/2021 a 31/12/2021.

**CLÁUSULA 3ª – DO VALOR A CONTRATANTE** pagará a CONTRATADA pelos serviços constantes no objeto supracitado, o valor global contratado de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), divididos em 12 parcelas de R\$ 4.000,00(quatro mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** Altera-se a cláusula 6ª do contrato original, tendo sua vigência até 31/12/2021, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA** O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado. E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Jequié-BA, 30 de dezembro de 2020.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida  
PRESIDENTE  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS  
**CONTRATANTE**

Flávio Gondim Oliva Santana  
CPF nº 065.961.465-02  
FZ ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome:  
CPF:Nome:  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAM

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A SUMTRAN - Superintendência Municipal de Trânsito do Município de Jequié, Estado da Bahia, com fulcro nos arts. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietário dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo até **03/03/2021**, interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de JEQUIÉ.

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	CÓD. INFRAÇÃO	LOCAL
111932	ABS3046	26/10/2020 10:34	55090	RUA MOTA COELHO
111554	AMT2742	17/11/2020 11:45	55090	RUA MOTA COELHO
111546	AOC5682	07/11/2020 12:13	55500	RUA CORONEL COSTA BRITO
112835	BMT0878	06/11/2020 10:30	51851	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA
110713	CLK1953	27/11/2020 10:10	55500	RUA JOAQUIM LOBO
112847	CSZ5627	06/11/2020 11:00	51851	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA
111968	CYH7712	09/11/2020 11:48	55500	RUA LELIS PIEDADE
111928	DDA6213	24/10/2020 09:40	53800	PRACA ARTUR PEREIRA.
112841	DKF3063	06/11/2020 10:37	51851	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA
111949	DLR4627	03/11/2020 09:10	55414	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA
111975	DRY1890	19/11/2020 09:14	55414	RUA COLOMBO DE NOVAES.
113017	DSW5J26	26/10/2020 15:46	73662	AVENIDA LOMANTO JUNIOR
111986	EDO2F69	27/11/2020 17:53	55090	RUA MOTA COELHO
112824	EDO8179	27/10/2020 08:53	55500	RUA DA ITALIA
113003	EKD4093	22/10/2020 09:39	55414	RUA CORONEL COSTA BRITO
113042	EMS4D64	07/11/2020 09:01	55414	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA
112828	ENW6638	06/11/2020 10:20	51851	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA
112831	EQV2029	06/11/2020 10:23	51851	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA
113050	EUR6056	09/11/2020 11:51	53800	RUA LAUDELINO BARRETO
111534	FHN8421	24/10/2020 12:12	54870	PRACA ARTUR PEREIRA
111559	FHY5591	23/11/2020 08:22	55411	RUA BERTINO PASSOS
113029	GLC7743	30/10/2020 08:56	55411	PRACA ARTUR ALVES PEREIRA
111561	HEE1E76	27/11/2020 16:48	55500	RUA DA ITALIA
112651	HHR9326	30/10/2020 16:40	55500	PRACA LUIS VIANA
112843	HJC1930	06/11/2020 10:42	51851	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA
113075	HLN9830	27/11/2020 09:00	55414	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA
111940	HTG6951	28/10/2020 10:40	54790	RUA DA ITALIA

# Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAM

112657	<b>HZQ5345</b>	14/11/2020 12:09	73662	<b>RUA LANDULFO CARIBE</b>
113015	<b>JGP9577</b>	26/10/2020 10:02	55411	<b>PRACA ARTUR PEREIRA</b>
112829	<b>JKZ5753</b>	06/11/2020 10:21	51851	<b>RUA FRANCISCO ALVES MEIRA</b>
111557	<b>JLG0188</b>	21/11/2020 08:46	55414	<b>RUA FRANCISCO ALVES MEIRA</b>
112825	<b>JLS4347</b>	27/10/2020 08:55	55500	<b>RUA DA ITALIA</b>
112826	<b>JLS7625</b>	27/10/2020 08:58	55500	<b>RUA DA ITALIA</b>
112846	<b>JLY5026</b>	06/11/2020 10:48	51851	<b>RUA FRANCISCO ALVES MEIRA</b>
113045	<b>JOA2111</b>	09/11/2020 08:13	76332	<b>AVENIDA LOMANTO JUNIOR</b>
111551	<b>JOA3459</b>	13/11/2020 10:02	73662	<b>AVENIDA LANDULFO CARIBE</b>
111947	<b>JOA3924</b>	30/10/2020 17:08	70481	<b>AVENIDA EXUPERIO MIRANDA</b>
111543	<b>JOL0958</b>	29/10/2020 10:49	73662	<b>RUA DA ITALIA</b>
111970	<b>JOP2030</b>	11/11/2020 10:08	55500	<b>RUA DA ITALIA</b>
110091	<b>JOP5220</b>	27/10/2020 15:40	55411	<b>RUA DA ITALIA</b>
111976	<b>JOP7E48</b>	19/11/2020 09:40	60501	<b>AV. ALVES PEREIRA.</b>
112642	<b>JOP9C64</b>	30/10/2020 09:45	54521	<b>RUA CORONEL COSTA BRITO</b>
113027	<b>JOS8586</b>	28/10/2020 16:21	68580	<b>RUA DA ITALIA</b>
108998	<b>JOX9J22</b>	18/11/2019 15:24	55411	<b>RUA COLOMBO DE NOVAIS.</b>
111963	<b>JPB9331</b>	07/11/2020 11:41	53800	<b>RUA FRANCISCO ALVES MEIRA</b>
111941	<b>JPL7335</b>	28/10/2020 10:40	54790	<b>RUA DA ITALIA</b>
111538	<b>JPQ2819</b>	26/10/2020 17:35	73662	<b>AVENIDA EXUPERIO MIRANDA</b>
113036	<b>JPQ9E65</b>	05/11/2020 10:18	55090	<b>RUA MOTA COELHO</b>
111962	<b>JPW4095</b>	07/11/2020 11:37	57380	<b>RUA FRANCISCO ALVES MEIRA</b>
111960	<b>JPZ8481</b>	07/11/2020 09:39	54600	<b>RUA FRANCISCO ALVES MEIRA</b>
112848	<b>JQL5327</b>	16/11/2020 10:33	68580	<b>AVENIDA MINISTRO HELIO DE ALMEIDA</b>
111950	<b>JQN6828</b>	03/11/2020 10:18	54870	<b>PRACA ARTUR PEREIRA.</b>
113038	<b>JQP5G12</b>	05/11/2020 10:34	55411	<b>RUA BERTINO PASSOS</b>
112655	<b>JQT5164</b>	14/11/2020 10:22	68580	<b>RUA FRANCISCO ALVES MEIRA</b>
112645	<b>JQU5576</b>	30/10/2020 10:07	55500	<b>RUA DA ITALIA</b>
111982	<b>JQW2728</b>	27/11/2020 09:03	55500	<b>PRACA DO VIVEIRO.</b>
111985	<b>JRC4709</b>	27/11/2020 09:56	59910	<b>PRACA RUI BARBOSA</b>
111943	<b>JRE0507</b>	30/10/2020 09:58	55090	<b>AVENIDA RIO BRANCO</b>
113074	<b>JRK3838</b>	27/11/2020 08:59	55414	<b>RUA FRANCISCO ALVES MEIRA</b>
113011	<b>JRM6750</b>	24/10/2020 09:10	55414	<b>PRACA DA BANDEIRA</b>
111946	<b>JRN3339</b>	30/10/2020 16:31	55500	<b>RUA DA ITALIA</b>
113012	<b>JRN6090</b>	24/10/2020 09:17	55414	<b>PRACA DA BANDEIRA</b>

# Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAM

113066	JRO1371	21/11/2020 08:42	68580	RUA LANDULFO CARIBE
111676	JRO6230	27/10/2020 15:34	55500	RUA DA ITALIA
111977	JRP6E86	19/11/2020 11:39	55500	RUA DA ITALIA
111545	JRT4824	03/11/2020 10:40	55500	RUA LELIS PIEDADE
113025	JRW7038	28/10/2020 11:39	55414	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA
113057	JSA2825	17/11/2020 11:10	54521	RUA NESTOR RIBEIRO
111958	JSD1883	07/11/2020 08:57	60501	AV. BRIGADEIRO SA BITENCOURT.
113065	JSD3858	19/11/2020 16:38	55500	PRACA LUIZ VIANA
111933	JSE9318	26/10/2020 11:46	55414	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA
111526	JSF7197	22/10/2020 09:20	55500	RUA SAO CRISTOVAO
113070	JSH1526	23/11/2020 08:57	54010	RUA GERONIMO SODRE
111560	JSS7871	23/11/2020 17:50	55500	RUA PRESIDENTE DUTRA
111921	JSU9718	22/10/2020 16:21	55414	PRACA DA BANDEIRA
111533	JSV4776	24/10/2020 12:00	55500	TRAVESSA COSTA BRITO
111984	KKS5221	27/11/2020 09:24	76252	RUA DA ITALIA
111552	KLA2303	13/11/2020 16:51	60501	AVENIDA LANDULFO CARIBE
113040	KOE4907	05/11/2020 10:57	55500	PRACA LUIZ VIANA
111922	LTY0645	24/10/2020 08:09	55414	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA
113058	MCF5173	17/11/2020 11:31	55414	RUA CORONEL COSTA BRITO
111558	NLR3158	21/11/2020 10:08	60501	AVENIDA CASTELO BRANCO
113016	NQN0B34	26/10/2020 11:45	55414	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA
111532	NTD4833	24/10/2020 11:59	55500	TRAVESSA COSTA BRITO
111945	NTJ6794	30/10/2020 11:55	54525	AV. SANTA LUZIA
111555	NTL0112	19/11/2020 08:16	73662	AVENIDA LOMANTO JUNIOR
112653	NTL3157	06/11/2020 10:41	60501	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA
112648	NTN1691	30/10/2020 11:35	54790	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA
111967	NTO0691	09/11/2020 11:44	53800	RUA JOANA ANGELICA
112665	NTP2387	30/11/2020 10:25	54010	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA
112849	NTP4457	30/11/2020 09:07	55411	RUA BERTINO PASSOS
113010	NTQ5019	24/10/2020 09:00	55414	RUA CORONEL COSTA BRITO
111562	NTV5683	27/11/2020 16:52	75870	RUA DA ITALIA
112661	NXX9I49	26/11/2020 10:32	55500	RUA SAO CRISTOVAO
111981	NYH5468	25/11/2020 08:58	55411	PRACA ARTUR PEREIRA.
113048	NYH8903	09/11/2020 09:18	55500	RUA LANDULFO CARIBE
111983	NYJ1439	27/11/2020 09:13	57380	RUA DA ITALIA.

# Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAM

111535	<b>NYJ4307</b>	25/10/2020 16:56	76332	<b>AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES</b>
111978	<b>NYN2125</b>	19/11/2020 16:35	68580	<b>RUA DA ITALIA</b>
111530	<b>NYS2438</b>	24/10/2020 08:22	55414	<b>PRACA ARTUR PEREIRA</b>
111553	<b>NYX9709</b>	17/11/2020 10:59	55411	<b>RUA BERTINO PASSOS</b>
113060	<b>NYI2730</b>	17/11/2020 16:48	70561	<b>AVENIDA CESAR BORGES</b>
111930	<b>NYI3J50</b>	26/10/2020 10:15	55414	<b>PRACA DA BANDEIRA</b>
113069	<b>NYZ5693</b>	23/11/2020 08:25	55411	<b>RUA BERTINO PASSOS</b>
111961	<b>NZC7669</b>	07/11/2020 11:30	55500	<b>RUA PRESIDENTE DUTRA</b>
112844	<b>NZH2073</b>	06/11/2020 10:46	51851	<b>RUA FRANCISCO ALVES MEIRA</b>
111536	<b>NZI6061</b>	26/10/2020 16:05	55500	<b>RUA DA ITALIA</b>
113059	<b>NZJ3490</b>	17/11/2020 11:36	54870	<b>PRACA ARTUR PEREIRA</b>
112832	<b>NZK8521</b>	06/11/2020 10:26	51851	<b>RUA FRANCISCO ALVES MEIRA</b>
111549	<b>NZN2B70</b>	11/11/2020 17:08	76332	<b>AVENIDA EXUPERIO MIRANDA</b>
111953	<b>NZN5766</b>	03/11/2020 16:54	55500	<b>TRAVESSA LANDULFO ALVES.</b>
112654	<b>NZN6A87</b>	06/11/2020 11:27	55500	<b>RUA PRESIDENTE DUTRA</b>
111544	<b>NZO9717</b>	03/11/2020 09:28	57380	<b>PRACA ARTUR PEREIRA</b>
111965	<b>NZP8777</b>	07/11/2020 12:58	55500	<b>AV. PRESIDENTE DUTRA.</b>
111931	<b>NZQ3607</b>	26/10/2020 10:29	55500	<b>RUA DA ITALIA</b>
112845	<b>NZQ6670</b>	06/11/2020 10:47	51851	<b>RUA FRANCISCO ALVES MEIRA</b>
112838	<b>NZT5A81</b>	06/11/2020 10:34	51851	<b>RUA FRANCISCO ALVES MEIRA</b>
112830	<b>NZW0444</b>	06/11/2020 10:22	51851	<b>RUA FRANCISCO ALVES MEIRA</b>
113054	<b>NZX2744</b>	13/11/2020 09:59	73662	<b>AVENIDA LANDULFO CARIBE</b>
112663	<b>OKI4A23</b>	30/11/2020 09:08	55411	<b>RUA BERTINO PASSOS</b>
111974	<b>OKL5407</b>	19/11/2020 09:08	53980	<b>PRACA RUY BARBOSA.</b>
112658	<b>OKP6G45</b>	20/11/2020 11:24	58350	<b>AVENIDA FRANZ GEDEON</b>
111955	<b>OKT3346</b>	03/11/2020 17:13	55500	<b>RUA DA ITALIA</b>
111971	<b>OKU5669</b>	11/11/2020 10:41	55500	<b>PRACA LUIZ VIANA.</b>
113076	<b>OKV7143</b>	27/11/2020 09:01	55414	<b>RUA FRANCISCO ALVES MEIRA</b>
110712	<b>OLA8331</b>	25/11/2020 09:48	55500	<b>AVENIDA PRESIDENTE DUTRA</b>
111973	<b>OLF1734</b>	13/11/2020 17:03	60501	<b>AV. CASTELO BRANCO.</b>
113078	<b>OLG7428</b>	27/11/2020 11:11	53800	<b>RUA DA ITALIA</b>
111923	<b>OLV7993</b>	24/10/2020 08:16	55411	<b>PRACA ARTUR ALVES PEREIRA</b>
113051	<b>OMB6194</b>	09/11/2020 11:55	55500	<b>RUA DA ITALIA</b>
111954	<b>ONK0C19</b>	03/11/2020 16:56	55500	<b>TRAVESSA LANDULFO ALVES.</b>
113004	<b>OUA4G51</b>	22/10/2020 09:39	55414	<b>PRACA ARTUR PEREIRA</b>

# Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAM

111944	<b>OUG2141</b>	30/10/2020 10:06	55500	<b>RUA DA ITALIA</b>
111531	<b>OUI3544</b>	24/10/2020 08:23	55414	<b>PRACA ARTUR PEREIRA</b>
111948	<b>OUI5657</b>	30/10/2020 17:28	60502	<b>AV. EXUPERIO MIRANDA.</b>
112837	<b>OUI9B83</b>	06/11/2020 10:32	51851	<b>RUA FRANCISCO ALVES MEIRA</b>
113041	<b>OUI8634</b>	07/11/2020 08:38	76332	<b>AVENIDA LOMANTO JUNIOR</b>
113039	<b>OUI4C98</b>	05/11/2020 10:43	55500	<b>RUA DA ITALIA</b>
111959	<b>OUI9264</b>	07/11/2020 09:23	60501	<b>RUA FRANCISCO ALVES MEIRA</b>
111980	<b>OUI0346</b>	25/11/2020 08:56	55414	<b>PRACA ARTUR PEREIRA.</b>
111541	<b>OUI2984</b>	28/10/2020 10:11	73662	<b>RUA DA ITALIA</b>
111956	<b>OUI9514</b>	05/11/2020 10:57	55500	<b>PRACA LUIZ VIANA.</b>
113062	<b>OUI5150</b>	19/11/2020 11:39	54010	<b>AVENIDA FRANZ GEDEON</b>
111939	<b>OUI8648</b>	28/10/2020 10:17	55500	<b>RUA DA ITALIA</b>
111675	<b>OUI0909</b>	27/10/2020 08:57	75870	<b>RUA DA ITALIA</b>
113064	<b>OUI9699</b>	19/11/2020 11:50	55090	<b>AVENIDA RIO BRANCO</b>
112644	<b>OUI9299</b>	30/10/2020 10:05	55500	<b>RUA DA ITALIA</b>
111925	<b>OUI9359</b>	24/10/2020 09:13	55414	<b>PRACA DA BANDEIRA</b>
112840	<b>OUI6H71</b>	06/11/2020 10:36	51851	<b>RUA FRANCISCO ALVES MEIRA</b>
111942	<b>OUI3499</b>	28/10/2020 11:25	51851	<b>RUA DA ITALIA</b>
112646	<b>OZI9610</b>	30/10/2020 10:26	76332	<b>AVENIDA LOMANTO JUNIOR</b>
111540	<b>OZI1089</b>	28/10/2020 09:06	76332	<b>RUA DA ITALIA</b>
112641	<b>OZI0C07</b>	30/10/2020 09:32	54010	<b>RUA FRANCISCO ALVES MEIRA</b>
113073	<b>OZI3822</b>	25/11/2020 17:43	55500	<b>AV.PRESIDENTE DUTRA</b>
112842	<b>OZI3163</b>	06/11/2020 10:40	51851	<b>RUA FRANCISCO ALVES MEIRA</b>
111952	<b>OZI8D56</b>	03/11/2020 16:46	55411	<b>RUA COLOMBO DE NOVAES.</b>
111548	<b>OZI6720</b>	09/11/2020 17:01	54524	<b>AVENIDA PRESIDENTE DUTRA</b>
113005	<b>OZI4562</b>	22/10/2020 16:19	55414	<b>PRACA DA BANDEIRA</b>
113032	<b>OZO2A60</b>	30/10/2020 11:23	73662	<b>AVENIDA LOMANTO JUNIOR</b>
111539	<b>OZQ8771</b>	28/10/2020 08:35	51851	<b>RUA DA ITALIA</b>
113018	<b>OZR2C77</b>	26/10/2020 16:19	55500	<b>PRACA DA BANDEIRA</b>
113022	<b>OZR3716</b>	28/10/2020 10:56	73662	<b>RUA DA ITALIA</b>
112650	<b>OZR4359</b>	30/10/2020 16:33	75870	<b>RUA DA ITALIA</b>
113071	<b>OZT1C54</b>	23/11/2020 16:44	55090	<b>RUA LINDOLFO ROCHA</b>
113072	<b>OZT7174</b>	25/11/2020 17:00	57380	<b>RUA JABAQUARA</b>
112659	<b>PFS3042</b>	20/11/2020 16:15	55500	<b>PRACA ARTUR PEREIRA</b>
113019	<b>PJE1822</b>	26/10/2020 16:34	55414	<b>PRACA DA BANDEIRA</b>



# Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAM

112834	PJI1699	06/11/2020 10:29	51851	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA
113077	PJI1E80	27/11/2020 09:46	68580	PRACA DA BANDEIRA
113033	PJJ6933	30/10/2020 16:22	55411	RUA BERTINO PASSOS
113006	PJJ9069	22/10/2020 17:41	60412	AVENIDA CESAR BORGES
111537	PJK3777	26/10/2020 17:34	58350	AVENIDA EXUPERIO MIRANDA
113055	PJK5249	17/11/2020 10:54	55411	RUA BERTINO PASSOS
111547	PJL7180	09/11/2020 08:23	55414	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA
112827	PJL9162	06/11/2020 10:19	51851	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA
111964	PJM2029	07/11/2020 12:22	55500	TRAVESSA COSTA BRITO.
111927	PJN7897	24/10/2020 09:15	55414	PRACA DA BANDEIRA
112833	PJO6549	06/11/2020 10:27	51851	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA
113047	PJP5689	09/11/2020 08:36	55411	PRACA ARTUR PEREIRA
112822	PJR0D46	23/10/2020 11:42	54600	RUA DA ITALIA
113008	PJS1564	24/10/2020 08:21	55414	PRACA ARTUR PEREIRA
112649	PJS8979	30/10/2020 16:16	76332	AVENIDA LOMANTO JUNIOR
112823	PJU8445	23/10/2020 18:04	73662	AVENIDA CESAR BORGES
111529	PJX2388	22/10/2020 09:59	55411	PRACA ARTUR PEREIRA
111936	PKC4599	28/10/2020 08:33	76332	RUA DA ITALIA
112656	PKG0877	14/11/2020 11:49	73662	RUA LANDULFO CARIBE
111926	PKJ1355	24/10/2020 09:14	55414	PRACA DA BANDEIRA
111957	PKJ5G67	05/11/2020 10:59	55500	PRACA LUIZ VIANA.
113079	PKJ9610	27/11/2020 16:57	70481	RUA JOAQUIM FERNANDES
113020	PKK6D92	28/10/2020 10:04	73662	RUA DA ITALIA
111935	PKR4499	26/10/2020 16:34	55414	PRACA DA BANDEIRA.
111938	PKR5091	28/10/2020 10:05	55500	RUA DA ITALIA
111966	PKU1848	09/11/2020 08:22	57380	TRAVESSA FRANCISCO ALVES MEIRA
111972	PKV1701	13/11/2020 17:01	60501	BR-330
113034	PKV4048	03/11/2020 10:41	55500	RUA DA ITALIA
113009	PKX0A59	24/10/2020 08:22	55414	PRACA ARTUR PEREIRA
111937	PKX5874	28/10/2020 09:58	68580	RUA DA ITALIA
113001	PKZ9433	22/10/2020 08:47	73662	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR
112647	PKZ9I85	30/10/2020 11:23	76332	AVENIDA LOMANTO JUNIOR
113024	PLC6214	28/10/2020 11:10	55500	RUA DA ITALIA
113013	PLD0790	26/10/2020 08:19	55411	RUA BERTINO PASSOS
113052	PLF0497	11/11/2020 10:34	60501	RUA FELIX GASPAR

# Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAM

113028	PLF5A46	30/10/2020 08:34	55500	PRACA ARTUR PEREIRA
113068	PLF6314	23/11/2020 08:22	55411	RUA BERTINO PASSOS
111542	PLJ2H99	29/10/2020 10:13	73662	RUA DA ITALIA
113037	PLK6312	05/11/2020 10:29	55500	RUA BERTINO PASSOS
113063	PLL6I83	19/11/2020 11:46	76332	RUA BARBOSA SOUZA
111528	PLN3G63	22/10/2020 09:58	55411	PRACA ARTUR PEREIRA
111929	PLN4H73	24/10/2020 11:44	73662	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA
111979	PLN7J09	19/11/2020 17:07	70481	RUA JABAQUARA.
111969	PLO0D67	09/11/2020 17:34	60502	AVENIDA EXUPERIO MIRANDA
110711	PLO5F61	19/11/2020 16:52	73662	AVENIDA EXUPERIO MIRANDA
112652	PLP5G57	30/10/2020 17:05	73662	AVENIDA EXUPERIO MIRANDA
113035	PLP9E86	05/11/2020 09:48	73662	AVENIDA LOMANTO JUNIOR
113053	PLQ7E81	11/11/2020 11:11	54790	PRACA ARTUR PEREIRA
113049	PLS9B04	09/11/2020 11:40	55500	RUA DA ITALIA
113007	PLU7I57	22/10/2020 18:23	60412	AVENIDA CESAR BORGES
113002	PLW3I64	22/10/2020 09:07	55411	RUA BERTINO PASSOS
112839	PLY6G48	06/11/2020 10:35	51851	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA
113067	PUX8456	21/11/2020 11:32	60501	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO
113023	PWQ8260	28/10/2020 11:07	55500	RUA DA ITALIA
111674	PZP2H38	23/10/2020 12:18	55500	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA
112836	PZZ0181	06/11/2020 10:31	51851	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA
113014	QNQ2111	26/10/2020 09:57	55414	PRACA ARTUR PEREIRA
112643	QPQ2277	30/10/2020 09:53	55090	AVENIDA RIO BRANCO
111924	QTU2A83	24/10/2020 08:18	55411	PRACA ARTUR ALVES PEREIRA
113026	QTY1A48	28/10/2020 15:07	76332	RUA DA ITALIA
113031	QUW8352	30/10/2020 09:45	55414	RUA CORONEL COSTA BRITO
111550	QUY0390	13/11/2020 09:48	60501	AVENIDA LOMANTO JUNIOR
112662	RCO1A61	30/11/2020 09:06	55500	RUA BERTINO PASSOS
111951	RCO2I22	03/11/2020 10:29	55414	PRACA DA BANDEIRA
113044	RCO6E34	07/11/2020 12:27	76332	RUA JOAQUIM LOBO
113056	RCO9F42	17/11/2020 10:58	55411	RUA BERTINO PASSOS
112660	RCQ1F68	26/11/2020 10:30	55500	RUA NESTOR RIBEIRO
113021	RCR6H38	28/10/2020 10:14	73662	RUA DA ITALIA
113030	RCR8I99	30/10/2020 09:00	55411	PRACA ARTUR ALVES PEREIRA
113061	RCS1I61	19/11/2020 08:19	60501	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO

# Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAM

113043	<b>RCT2C07</b>	07/11/2020 12:24	55500	<b>RUA JOAQUIM LOBO</b>
112640	<b>RCT7H96</b>	30/10/2020 08:52	55414	<b>PRACA ARTUR PEREIRA</b>
111556	<b>RCU4H70</b>	19/11/2020 11:40	55680	<b>AVENIDA FRANZ GEDEON</b>
112664	<b>RFG1G70</b>	30/11/2020 10:14	55500	<b>PRACA LUIZ VIANA</b>

Jequié, 03 de Fevereiro de 2021

**KARLA CARINE RODRIGUES GEANBASTIANE**  
 Autoridade Municipal de Trânsito

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº 07 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ - BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o pedido formulado pela Comissão Processante Disciplinar,

### RESOLVE:

**Art. 1º** PRORROGAR por mais 30 dias (TRINTA DIAS), o prazo estabelecido na Portaria nº 87 de 29 de dezembro de 2020 referente ao Processo Administrativo nº6375/2017, ante o pedido formal da Comissão Processante Disciplinar, pois o Processo encontra-se em fase de instrução.

**Art. 2º** Os trabalhos deverão ser concluídos até a data limite hora prorrogada e, caso não seja possível a Comissão Processante Disciplinar deverá apresentar os reais motivos para a não conclusão, sendo condicionada à análise prévia da autoridade competente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, com efeito retroativo a 29 de janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020

**ZAYRA RIBEIRO CAROSO**

Secretária Municipal de Educação Interina  
Portaria nº 007 em 13 de janeiro de 2021

# Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Gabinete da Secretária

**P O R T A R I A Nº 010 - EM, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,**

**resolve:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão e Fiscalização dos Termos de FOMENTO e colaboração objeto firmado entre as entidades e a Prefeitura Municipal de Jequié, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

- Alexandro Luiz Bonfim dos Santos – Gestor de Proteção Social Especial- Decreto nº 22085
- Noelia Barreto Galvão- Gestora Orçamentário e Financeiro – Decreto nº 22087
- Sylvia Mariza Vieira dos Santos -Auxiliar Social - Matricula nº 382

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Patricia Miranda B. Santana*  
*Patricia*  
**Patricia Miranda B. Santana**  
Secretária de Desenvolvimento Social  
Decreto nº 22081  
Prefeitura Municipal de Jequié  
**= SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL =**

# Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A   N.º 015   -   E M 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o pedido do Estado da Bahia,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Colocar a disposição do Estado da Bahia, com ônus para o município, a servidora **ANA PAULA DE ASSIS CAMARGO LACERDA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Enfermeira, Matrícula nº 3194, Classe: A, Nível: 9, Subgrupo: S.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 11 de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 015 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA**  
**EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

\_\_\_\_\_  
**HASSAN ANDRADE IOSSEF**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**D E C R E T O N.º 22.383- EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**CONSTITUI COMISSÃO TÉCNICA PARA ANALISAR E APURAR OS LEVANTAMENTOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E PATRIMONIAIS, DEMONSTRATIVOS E INFORMAÇÕES A SEREM APRESENTADAS PELA COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução TCM nº 1.311, de 29 de agosto de 2012 e o Guia de Orientação aos Gestores Municipais - Transição de Governo 2020, expedida pelo TCM – BA;

**CONSIDERANDO** que o ex-Prefeito Municipal de Jequié, por meio do Decreto nº 21.907/2020, constitui a Comissão de Transmissão de Governo do Poder Executivo Municipal para o mandato 2021-2024;

**CONSIDERANDO** que os relatórios a serem elaborados e apresentados pelas respectivas Comissões nos prazos e termos da Resolução TCM nº 1.311/20212 serão de vital importância para o prosseguimento normal e regular dos serviços públicos, bem como a segregação e apuração de responsabilidades dos agentes públicos;

**CONSIDERANDO** que a Resolução nº 1.311/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia disciplina e regulamenta procedimentos que deverão ser adotados pelos atuais e recém empossados gestores públicos, com a finalidade de analisar os levantamentos e demonstrativos apresentados pela Comissão de Transmissão de Governo, inclusive apontando circunstanciadamente as informações omissas, as deficiências e imperícias encontradas;

**CONSIDERANDO** que o Sistema de Controle Interno e a Procuradoria Municipal deverão nesse contexto zelar pela fiel observância das orientações, normas e regras contidas na Resolução TCM nº 1.311/2012, no Guia de Orientação aos Gestores Municipais - Transição de Governo/2020 expedida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM e neste ato administrativo;

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Constituir a Comissão Técnica, composta pelos membros abaixo relacionados, com a finalidade de analisar e apurar os levantamentos e demonstrativos apresentados pela Comissão de Transmissão de Governo, instituída pelo Decreto nº 21.907, de 20 de novembro de 2020:

- **Márcia Barreto de Souza** – Oficial Administrativa- Lotada na Secretaria Municipal do Controle e da Transparência.
- **Reges Pereira da Silva** - Diretor do Departamento de Material e Patrimônio – Lotado na Secretaria Municipal de Administração.
- **Daniel de Quadros Nogueira** - Procurador Geral do Município - Lotado na Procuradoria Geral do Município.
- **Luiz Gonzaga Fraga de Andrade** - Coordenador Geral- Lotada na UEL/UGP.
- **Elisiane Oliveira de Almeida Costa** - Chefe de Divisão de Acompanhamento Geral da Execução de Contratos, Convênios e Programas Especiais – Lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

**§ 1º** - A coordenação dos trabalhos da Comissão será exercida por **Daniel de Quadros Nogueira** - Procurador Geral do Município.

**§ 2º** - No desenvolvimento das suas atividades a Comissão deverá verificar os documentos recebidos, inclusive apontando circunstanciadamente as informações omissas, as deficiências e inconsistências encontradas pelo atual gestor, conforme dispõe a Resolução TCM nº 1.311/2012 e Guia de Orientação aos Gestores Municipais - Transição de Governo/2020 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

**§ 3º** - Fica a Comissão Técnica autorizada a cumprir rigorosamente os procedimentos e encaminhamentos estabelecidos na Resolução TCM nº 1.311/2012, bem como no Guia de Orientação aos Gestores Municipais - Transição de Governo/2020 expedida pelo TCM.

**Art. 2º.** O relatório final a ser apresentado pela Comissão Técnica será enviado a Controladoria Geral do Município e a Procuradoria Geral do Município, até a data de 20/03/2021, que após análise será submetido a assinatura do Chefe do Poder Executivo e posterior remessa ao Tribunal de Contas dos Municípios até 31 de março do corrente exercício financeiro.

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**Art. 3º.** Fica o Coordenador da Comissão Técnica autorizado a expedir todo e qualquer ato necessário ao regular funcionamento desta Comissão, observadas suas competências e atribuições nos termos da Resolução TCM nº. 1.311/2012, no Guia de Orientação aos Gestores Municipais - Transição de Governo/2020 expedida pelo TCM e demais instruções pertinentes a matéria.

**Art. 4º.** Os órgãos da Prefeitura Municipal de Jequié auxiliarão os membros da Comissão Técnica, disponibilizando toda e qualquer informação, dados e documentos necessários ao bom desempenho de suas atribuições e competências.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

## REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.383 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO  
EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

\_\_\_\_\_  
HASSAN ANDRADE IOSSEF  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO N.º 22.384- EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito o **decreto nº 22.381/2021** de nomeação dos cargos comissionados de Diretores (as) das Escolas Municipais da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 22.384 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**  
**EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

\_\_\_\_\_  
**HASSAN ANDRADE IOSSEF**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO N.º 22.385- EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Simples do Estado da Bahia publicado no Diário oficial de 02 de fevereiro de 2021.

**Considerando** que o Estado da Bahia colocou a disposição do Município de Jequié a servidora **ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO**, matrículas nº 11.339.923-1 e 11.257.259-3, lotada na Secretaria da Educação sem ônus para o órgão cedente,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 22.385 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**

**EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

\_\_\_\_\_  
**HASSAN ANDRADE IOSSEF**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO N.º 22.386- EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Regulamenta o Porte das Escolas Públicas Municipais, com critério para nomeação dos cargos que compõem a estrutura, organização e funcionamento das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Jequié-BA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 1538 de 31 de julho de 2001; nº 2.045 de 15 de março de 2018 e nº 1613 de 21/05/2004,

## **DECRETA**

**Art. 1º** Na organização administrativa e pedagógica das Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino da Educação Infantil e Ensino Fundamental, do Município de Jequié-BA haverá, de acordo com a categoria da respectiva unidade escolar e o nível de escolaridade do titular do cargo, os cargos em comissão de Diretor, Vice-Diretor, Secretário Escolar e Coordenador Pedagógico, na forma estabelecida nos Anexo I e II deste Decreto.

**Art. 2º** As Unidades Escolares Municipais serão classificadas, por meio de Portaria a ser expedida pelo Secretário Municipal de Educação, de acordo com o seu enquadramento, na tipologia correspondente à prevista no Anexo I deste Decreto, considerando o número total de alunos do Censo Escolar, turnos e quantitativos de salas.

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

*Parágrafo único.* As Unidades Escolares que forem criadas posteriormente à data da entrada em vigor deste Decreto terão a sua tipologia definida no ato da sua criação, devendo ser observado o respectivo enquadramento nos critérios estabelecidos no Anexo I deste Decreto.

**Art. 3º** A tipologia da Unidade Escolar, definida em decorrência do seu enquadramento nos critérios estabelecidos neste Decreto, somente poderá ser alterada, por ato do Secretário da Educação, em razão de ampliação física, alteração significativa do número de alunos ou outras circunstâncias relevantes.

*Parágrafo único.* As alterações dos vencimentos dos cargos em comissão de Diretor, Vice-Diretor e Secretário Escolar, em decorrência de eventuais alterações de porte da Unidade Escolar, serão devidas, a partir do dia do reconhecimento da mudança de porte.

**Art. 4º** As Unidades Escolares, do ensino fundamental localizadas na sede, com matrícula abaixo de 100 (cem) alunos, passará a ser anexo de outra unidade escolar da localidade que atenda a estudantes do ensino fundamental.

*Parágrafo único.* O critério de nucleação definido no *caput* do artigo não se aplica ao Centro de Educação Infantil Lírios do Vale e Escola Municipal Joana Angélica, que dispõem de cargos de Direção equivalente a escola de pequeno porte.

**Art. 5º** As Unidades Escolares do Campo organizadas em núcleos seguirão as orientações previstas na Lei Municipal nº 1538 de 31 de julho de 2001, conforme disposição do Anexo III.

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**Art. 6º** São atribuições do Diretor:

- I. assumir a responsabilidade pela gestão pedagógica, administrativa e política da Unidade Escolar;
- II. cumprir e fazer cumprir as leis do ensino, as determinações legais das autoridades competentes e do Regimento Escolar;
- III. promover uma política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente e administrativo;
- IV. convocar e presidir reuniões de ordem administrativa e pedagógica;
- V. planejar, coordenar e avaliar as atividades escolares juntamente com o corpo técnico-administrativo, técnico-pedagógico e representantes do corpo docente, discente e de pais;
- VI. representar oficialmente a Unidade Escolar;
- VII. comparecer as reuniões e convocações da Secretaria Municipal de Educação;
- VIII. elaborar, anualmente, a proposta da escala de férias de seus servidores, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Educação;
- IX. coordenar todo o processo de planejamento geral da unidade escolar;
- X. controlar e fiscalizar a assiduidade, pontualidade, frequência, férias e licença de professores e funcionários, nos períodos de funcionamento da unidade escolar;
- XI. controlar a frequência diária dos servidores, por meio de registro em documento próprio e público, e atestar a frequência mensal, bem como, encaminhá-la, pontualmente, à Secretaria Municipal de Educação;
- XII. assinar atos disciplinares da administração e funcionamento da Unidade Escolar e rubricar todos os livros de escrituração escolar;
- XIII. examinar e aprovar, com os demais órgãos, os relatórios apresentados pelos setores estruturais da escola;
- XIV. emitir atestados e guias de transferências, assinando-os conjuntamente com o secretário da unidade escolar;

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- XV. adotar decisão de emergência em casos não previstos neste Decreto e no Regimento Escolar, dando ciência, posteriormente, às autoridades superiores;
- XVI. decidir quanto à execução das normas gerais, após ouvir os Órgãos Competentes, previstos no Regimento Escolar;
- XVII. responsabilizar-se pela disciplina geral da escola, aplicando penalidades disciplinares a estudantes e funcionários que infringirem as normas previstas no Regimento Escolar e nos atos do Chefe do Executivo Municipal e da Secretaria Municipal de Educação;
- XVIII. analisar, conferir e assinar o inventário anual dos bens patrimoniais e do estoque de material de consumo;
- XIX. responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos financeiros destinados à escola, bem como prestar conta dos mesmos à Unidade Escolar e aos órgãos competentes;
- XX. prestar conta à comunidade escolar, juntamente com o Conselho Escolar, dos recursos financeiros oriundos do FNDE e de outras fontes, e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, respeitando os prazos estabelecidos pelos órgãos financiadores;
- XXI. assinar toda a documentação escolar, juntamente com o secretário escolar e responsabilizar-se pela guarda da documentação dos estudantes;
- XXII. coordenar a elaboração do Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar garantido sua execução, avaliação e atualização;
- XXIII. incentivar atividades curriculares e ou extracurriculares buscando meios que possam minimizar a incidência de reprovação e evasão escolar;
- XXIV. promover atitudes positivas, articulando-as com a Comunidade Escolar, Secretaria de Educação, Conselho Tutelar, ONGs e Ministério Público na busca de parcerias para a solução de problemas e desenvolvimento de projetos que visem à inclusão dos alunos com deficiência ou com problemas de conduta social;

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- XXV. organizar o horário dos servidores para o exercício nas diferentes funções da Unidade Escolar, conforme as orientações da Secretaria Municipal de Educação e monitorar o seu cumprimento;
- XXVI. organizar as Atividades Complementares de acordo com a carga horária prevista para cada etapa de escolaridade, observando o regime de trabalho do professor, em horários coletivos, respeitando o intervalo de refeição do servidor;
- XXVII. recorrer à Secretaria Municipal de Educação, quando as alternativas para a solução de um problema ultrapassar a sua competência;
- XXVIII. solicitar aos órgãos competentes os recursos para o bom funcionamento da Unidade Escolar, quando não houver disponibilidade de supri-lo com recursos da própria unidade escolar;
- XXIX. comunicar à Secretaria Municipal de Educação a falta ou excesso de pessoal em exercício na Unidade Escolar, para que sejam tomadas as providências necessárias;
- XXX. garantir o funcionamento e o fortalecimento do Conselho Escolar;
- XXXI. zelar pela segurança dos estudantes, providenciando atendimento imediato àquele que adoecer ou for acidentado, comunicando, simultaneamente, o fato aos pais ou responsáveis e, na sua falta, ao Conselho Tutelar;
- XXXII. divulgar para a Comunidade Escolar documentos, publicações e decisões do Conselho Escolar;
- XXXIII. divulgar, em tempo hábil, os comunicados enviados pela Secretaria Municipal de Educação;
- XXXIV. zelar pelo patrimônio, sob a guarda da Unidade Escolar, providenciando todas as medidas necessárias ao uso apropriado das instalações, mobiliário, equipamentos e materiais, bem como a segurança e a preservação das boas condições físicas e de usabilidade dos bens patrimoniais;

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- XXXV. monitorar o processo de produção da alimentação escolar em conformidade com o Cardápio Escolar, zelando pela qualidade da alimentação fornecida aos estudantes, pelo controle do prazo de validade e pela conservação dos gêneros alimentícios;
- XXXVI. estimular, divulgar e apoiar o aperfeiçoamento profissional e a formação continuada dos servidores sob sua gestão;
- XXXVII. participar dos Conselhos de Classe e de Promoção para apontar estratégias que favoreçam o desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem em consonância com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, atentando para questões relacionadas à frequência e evasão escolar;
- XXXVIII. oferecer às autoridades competentes as informações decorrentes de processo de inspeção escolar;
- XXXIX. orientar a implantação do Grêmio Escolar/Estudantil, acompanhar e dinamizar o seu funcionamento;
- XL. comunicar ao Conselho Tutelar os casos relacionados aos estudantes, no que se refere à:
- a) reiteração de faltas injustificadas, conforme Ficha de Aluno Infrequente ou similar, e de evasão escolar;
  - b) maus tratos, negligência, exploração, abusos diversos, crueldade e opressão, ocorridos nos ambientes escolar e doméstico;
  - c) transgressões disciplinares graves.
- XLI. cumprir o Projeto de Gestão elaborado para exercício do cargo, considerando a participação efetiva da Comunidade Escolar;
- XLII. informar à Secretaria Municipal de Educação quaisquer comunicações de ocorrência ao Conselho Tutelar, à Promotoria da Infância e Juventude do Ministério Público, Delegacia de Polícia e outros órgãos afins;
- XLIII. promover ações junto a comunidade escolar e às famílias, para combater a qualquer forma de discriminação que comprometa a garantia do direito de acesso e permanência do estudante na escola;

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- XLIV. articular as atividades administrativo-pedagógicas em consonância com as orientações da Secretaria Municipal de Educação;
- XLV. conhecer, divulgar e assegurar o acesso a todos os atos administrativos e ao Regimento Escolar, bem como, garantir o cumprimento das normas nele contidas;
- XLVI. promover a articulação e integração da escola com a família e a comunidade;
- XLVII. cumprir a jornada de trabalho na unidade escolar, e as ausências para atender interesses da escola devem ser informadas ao Vice-Diretor do turno;
- XLVIII. elaborar a programação escolar de ordem administrativa e pedagógica e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação.

*Parágrafo único.* O não cumprimento, por omissão ou por ações, contraria ao que está previsto nas atribuições referentes ao cargo, previstos nos Inciso I a XLVIII, é passível de advertência e em caso de reincidência, exoneração do cargo.

**Art. 7º** São atribuições do Vice-Diretor:

- I. substituir o Diretor na sua ausência e impedimentos legais;
- II. assessorar direta ou indiretamente o Diretor no planejamento, execução e avaliação de todas as atividades administrativas e pedagógicas na Unidade Escolar;
- III. controlar e fiscalizar a assiduidade, pontualidade, frequência, férias e licença de professores e funcionários, no período sob sua responsabilidade;
- IV. registrar ocorrências referente a ato disciplinar;
- V. encaminhar mensalmente à Direção a frequência de professores e funcionários de seu turno;
- VI. vistoriar regularmente os diários de classe de professores;

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- VII. zelar pelos bens patrimoniais da Unidade Escolar;
- VIII. participar do planejamento e reuniões;
- IX. cumprir todas as determinações definidas pelo do Diretor;
- X. tomar providência para resolver questões relativas ao turno, tais como, falta de professor, de servidores e outros;
- XI. monitorar todas as etapas da alimentação escolar;
- XII. orientar e acompanhar os projetos institucionais;
- XIII. cumprir outras atribuições definidas pelo Diretor da Unidade Escolar.

*Parágrafo único.* O não cumprimento, por omissão ou por ações, contraria ao que está previsto nas atribuições referentes ao cargo, previstos nos Inciso I a XIII, é passível de advertência e em caso de reincidência, exoneração do cargo.

**Art. 8º** São atribuições do Coordenador Pedagógico:

- I. implantar o Serviço de Coordenação Pedagógica, integrando-o ao processo educativo global;
- II. participar do planejamento geral da unidade escolar, em todas as etapas: elaboração, execução e avaliação;
- III. elaborar junto à direção o diagnóstico da realidade da escola nos aspectos sócio-econômico-cultural, visando a adequação e/ou elaboração do currículo pleno;
- IV. participar, com a direção, da elaboração do projeto político-pedagógico da Unidade Escolar;
- V. elaborar, anualmente, o plano de ação da Unidade Escolar, discutindo-o com os professores e direção da escola;
- VI. assessorar a Diretoria na solução de problemas de ordem técnico-pedagógica;

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- VII. promover reuniões pedagógicas com os professores da Unidade Escolar, a fim de analisar, discutir e dar continuidade aos planejamentos, em consonância com o projeto político-pedagógico;
- VIII. preparar as reuniões do Conselho de Ciclo e Conselho de Classe;
- IX. acompanhar o aproveitamento das turmas por matéria, através de levantamento de gráficos estatísticos e de análise;
- X. planejar, acompanhar e avaliar os estudos de recuperação;
- XI. promover a atualização contínua do corpo docente, tanto por ações próprias da Unidade Escolar, quanto por ações integradas com a Secretaria Municipal de Educação;
- XII. participar da elaboração do sistema de avaliação da unidade escolar;
- XIII. estabelecer linhas de comunicação de forma que a Unidade Escolar tome conhecimento do andamento de todas as atividades da escola;
- XIV. elaborar o relatório anual do Serviço de Coordenação Pedagógica, a ser aprovado pelo Conselho Escolar e encaminhado à Secretária Municipal de Educação;
- XV. auxiliar o estudante no processo ensino-aprendizagem;
- XVI. informar aos pais ou responsáveis da vida escolar do estudante;
- XVII. fornecer subsídios teórico-práticos aos educandos, visando o aprimoramento do processo ensino aprendizagem;
- XVIII. selecionar temas de pesquisas existentes, cujos resultados possam fornecer subsídios para o desenvolvimento do ensino-aprendizagem;
- XIX. refletir, orientar, acompanhar e avaliar junto ao Conselho Escolar a programação das disciplinas de estudo e atividades, promovendo integração horizontal e vertical, a partir dos Temas Transversais definidos pelas Diretrizes Nacionais da Educação Básica e em consonância com a Base Nacional Curricular Comum (BNCC);
- XX. acompanhar e avaliar a execução do currículo pleno da escola;

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- XXI. coordenar a elaboração, avaliação e/ou replanejamento de planos de cursos da Escola e de recuperação, visando adequar objetivos, conteúdos e metodologias às características e necessidade do alunado;
- XXII. coordenar e participar das reuniões de Pais e Professores;
- XXIII. divulgar e estimular a participação dos componentes dos diversos segmentos da unidade escolar em seminários, encontros, cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento, dentro ou fora da Escola;
- XXIV. estimular a integração Escola/Família/Comunidade, envolvendo-as em atividades de ordem educativa e cultural, facilitando o intercâmbio de informações, experiências e serviços entre essas instituições;
- XXV. estabelecer, junto ao Conselho Escolar, medidas que favoreçam o ajuste das normas vigentes, ao sistema de avaliação da aprendizagem e às necessidades do alunado;
- XXVI. acompanhar e avaliar com os professores, o nível de desempenho das turmas com vistas a identificação de aspectos a serem trabalhados;
- XXVII. levantar e analisar, junto ao corpo técnico-administrativo e pedagógico, os índices de evasão e repetência, tendo em vista a definição de ação para superação dessas deficiências no processo ensino-aprendizagem;
- XXVIII. elaborar e/ou participar da implantação de projetos especiais de caráter técnico-pedagógico da Escola;
- XXIX. incentivar as atividades curriculares, buscando meios que possam minimizar a incidência de reprovação e evasão escolar;
- XXX. interagir com os profissionais das Salas de Recursos Multifuncionais e demais programas que existam no espaço escolar de forma a estabelecer a unidade nas ações;
- XXXI. coordenar a ação pedagógica do corpo docente, articulando os diferentes turnos existentes na Unidade Escolar;
- XXXII. analisar, junto com os professores e equipe de Gestão Escolar, a situação de estudantes egressos de outros estabelecimentos e/ou de outros sistemas de ensino, visando a sua adaptação e adequação ao ano de

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

escolaridade em que forem matriculados, possibilitando a Classificação ou Reclassificação, caso necessário;

- XXXIII. articular e elaborar o planejamento das atividades referentes ao regime de Progressão Parcial em conjunto com os professores e equipe de Gestão Escolar;
- XXXIV. colaborar com a divulgação do Regimento Escolar, conhecendo, fazendo conhecer e atendendo às determinações dele emanadas;
- XXXV. coordenar atividade de sondagem para estudantes impossibilitados de comprovação de escolaridade;
- XXXVI. organizar e manter em seu arquivo informações sobre o processo ensino-aprendizagem dos estudantes, visando a melhoria do seu desempenho;
- XXXVII. participar de reuniões, cursos, seminários, palestras, formação continuada e encontros promovidos pela Unidade Escolar ou pela Secretaria Municipal de Educação, visando o aperfeiçoamento da prática profissional;
- XXXVIII. acompanhar os estudantes com necessidade de acompanhamento específico/ou avaliação, encaminhando-os aos espaços de Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- XXXIX. Organizar os horários de aula da turma e do professor;
  - XL. Acompanhar os lançamentos nos diários de frequência e avaliação;
  - XLI. Cuidar para que os Planos de Curso estejam em consonância com o Projeto Político Pedagógico (PPP) e as matrizes curriculares.

*Parágrafo único.* O não cumprimento, por omissão ou por ações, contraria ao que está previsto nas atribuições referentes ao cargo, previstos nos Inciso I a XLI, é passível de advertência e em caso de reincidência, exoneração do cargo.

**Art. 9º** São atribuições do Secretário Escolar:

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- I. responsabilizar-se pela Secretaria, assessorado pelo Auxiliar de Secretaria e por todo o pessoal envolvido no serviço;
- II. documentar e fazer cumprir as leis vigentes em relação ao ensino;
- III. dominar as ferramentas tecnológicas adotadas pela Secretaria Municipal de Educação para auxiliar a gestão escolar no registro e controle da vida escolar de estudantes, docentes, servidores, e de serviços prestados às unidades escolares;
- IV. organizar e superintender os serviços de escrituração escolar e os registros relacionados com a administração de pessoal;
- V. agir conjuntamente com a direção e outros órgãos envolvidos, a proposta anual da escala de férias dos serviços lotados na unidade escolar;
- VI. Supervisionar a expedição e tramitação de qualquer documento ou correspondência, assinando conjuntamente com o diretor, atestados, transferências, atas, editais ou outros documentos oficiais;
- VII. Controlar os serviços de escrituração escolar, arquivos ativos e inativos da Unidade Escolar, fichário, assentamento e demais tarefas indispensáveis ao disposto na legislação Escolar;
- VIII. manter atualizadas as pastas individuais dos estudantes quanto a documentação exigida e a permanente compilação e armazenagem de dados;
- IX. articular-se com os órgãos Técnico-Pedagógicos para que, nos prazos previstos, sejam fornecidos todos os resultados dos estudantes, referentes às programações regulares e especiais da Unidade Escolar;
- X. adotar medidas que visem preservar toda documentação sob sua responsabilidade;
- XI. evitar o manuseio por pessoas estranhas ao serviço, bem como a retirada de pastas, livros, diários de classes e registros de qualquer natureza da Unidade Escolar, salvo quando oficialmente requeridos por Órgãos autorizados;

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- XII. executar outras tarefas delegadas pelo Diretor da Unidade Escolar no âmbito de sua competência;
- XIII. orientar e acompanhar os lançamentos no Diário de Classe feito pelos professores, verificando o cômputo dos dias letivos, de acordo com o Calendário Escolar, a carga horária da disciplina, conteúdos trabalhados e resultados das avaliações;
- XIV. participar de todas as reuniões, lavrando a ata.

**Art. 10** Os casos omissos relativos à matéria disciplinada neste Decreto serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação.

**Art. 11** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
**= PREFEITO =**

## REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.386 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO  
EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

\_\_\_\_\_  
HASSAN ANDRADE IOSSEF  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## ANEXO I

### PROVIMENTO EM CARGO EM COMISSÃO

CATEGORIA	NÚMERO DE TURNO	CARGOS	NÚMERO	SÍMBOLO	CH
Grande Porte (GP) - Unidades Escolares com matrícula a partir de 700 alunos;	2 Turnos	Diretor	1	CC2	40h
		Vice-diretor	2	CC4	40h
		Secretário Escolar	1	CC4	40h
		Coordenador Pedagógico	1	CC4	40h
	3 Turnos	Diretor	1	CC2	40h
		Vice-diretor	2 ou 3 <sup>1</sup>	CC4	20h
		Secretário escolar	1	CC4	40h
		Coordenador Pedagógico	1	CC4	40h
Grande Porte (GP) - Unidades Escolares de Tempo Integral de Educação Infantil e de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, conforme Lei nº 2.045/2018.	2 Turnos	Diretor	1	CC2	40h
		Vice-diretor	2	CC4	40h
		Secretário Escolar	1	CC4	40h
		Coordenador Pedagógico	1	CC4	40h
Médio Porte (MP) - Unidades Escolares que tenham entre 400 a 699 alunos matriculados.	2 Turnos	Diretor	1	CC3	40h
		Vice-diretor	2	CC4	20h
		Secretário escolar	1	CC4	40h
		Coordenador Pedagógico	1	CC4	40h
	3 Turnos	Diretor	1	CC3	40h
		Vice-diretor	2 ou 3	CC4	20h
		Secretário escolar	1	CC4	40h
		Coordenador Pedagógico	1	CC4	40h

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
 e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Pequeno Porte (PP) - Unidades Escolares que tenham entre 100 e 399 alunos matriculados	<b>2 Turnos</b>	Diretor	1	CC4	20h
		Vice-diretor	1	CC4	20h
		Secretário escolar	1	CC4	40h
		Coordenador Pedagógico	1	CC4	40h
Escolas Nucleadas (9 núcleos)	<b>1 e 2 Turnos</b>	Supervisor de Núcleo	09	CC4	40h

<sup>1</sup> Quando o número de estudantes do turno noturno for superior a 200 aluno.

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
 e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba  
[pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## ANEXO II PORTES DAS ESCOLAS

ORDEM	INSTITUIÇÃO	Porte da Escola	Sala/aula	Número de alunos /Censo 2020
1	Creche Dr. Antônio Astolpho	GP	6	93
2	Creche Municipal Juju Borges	GP	6	96
3	Creche Municipal Nossa Sra. de Fátima	GP	4	65
4	Creche Professor Alaor Coutinho	GP	8	340
5	Creche Municipal Santa Tereza	GP	5	158
6	Creche Senhor do Bomfim	GP	5	256
7	Escola Municipal Dr. Eliel Cerqueira Mendes	PP	6	170
8	Escola Municipal Padre Antônio Molina	PP	5	193
9	C.E.I Baixa do Bomfim	GP	4	299
10	Centro Municipal de Tempo Integral Ademar Vieira	GP	6	144
11	Grupo Escolar Municipal Gercino Coelho	GP	6	155
12	Escola Municipal Professor Aurino Nery	GP	8	137
13	Escola Municipal Amélia Ribeiro	GP	10	162
14	Escola Municipal Joel Coelho Sá	PP	15	398
15	Escola Municipal Ana Silva	PP	7	298
16	Escola Municipal Boa Vista	PP	7	222
17	Escola Municipal Dom Jairo	PP	6	348
18	Escola Municipal Doryval Borges	PP	6	265
19	Escola Municipal Maria Biondi	MP	8	400

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
 e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

20	Escola Municipal Maria Lúcia Jaqueira	PP	7	285
21	Escola Municipal Rotary	PP	3	81
22	Escola Municipal União do Povo	PP	6	174
23	Escola Municipal Profa. Vilma Brito Sarmiento	MP	11	536
24	Escola Municipal Vasco Filho	PP	5	256
25	Escola Municipal Dr. Celi de Freitas	MP	11	548
26	Escola Municipal Profa. Adelaide Rodrigues Lima	PP	5	318
27	Centro Educacional Senador João Calmon	PP	9	270
28	Centro Educacional Professor Brito	MP	12	514
29	Escola Municipal Dr. Carlos Aguiar Ribeiro	PP	6	298
30	Escola Municipal Franz Gedeon	PP	4	175
31	Escola Municipal Dr. Joaquim Marques Monteiro	MP	11	769
32	Escola Municipal Adolfo Ribeiro	MP	8	478
33	Colégio Municipal Profa. Alíria Argolo Pereira	GP	8	766
34	Escola Municipal Nossa Senhora da Luz	GP	13	834
35	Escola Municipal do Curral Novo	GP	15	1.191
36	Centro Educacional Ministro Simões Filho	MP	15	408
37	Colégio Municipal Stela Câmara Dubois	MP	9	448
38	Escola Municipal Anísio Teixeira	PP	5	350
39	Escola Municipalizada Floripes Sodré	PP	5	368
40	Centro Educacional Presidente Médici	GP	15	1.336
41	Centro Educacional Leur Lomanto	PP	8	120
42	Centro de Educação Infantil Lírios do Vale	PP	2	41
43	Escola Municipal Agnelo Teles de Menezes	PP	7	212
44	Escola Municipal Profa. Corina Leal	PP	6	143
45	Ginásio Municipal Profa. Adinalva Miranda Almeida	PP	9	207
46	Centro de Educacional Landulfo Caribé	MP	7	441

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
 e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

47	Escola Municipal Mauro Almeida	PP	8	127
48	Escola Municipal José Augusto Barreto	PP	7	335
49	Escola Municipal Etelvino Torres de Oliveira	PP	5	130
50	Escola Municipalizada Joana Angélica	PP	3	84
51	Escola Municipalizada Jornalista Fernando Barreto	MP	8	720
52	Escola Municipalizada Profa. Georgina Miranda Pereira	MP	7	529
53	Escola Municipalizada Profa. Anita Rabelo Barreto	PP	6	265
	<b>TOTAL</b>			<b>17.956</b>

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba  
[pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## ANEXO III

### ESCOLAS NUCLEADAS DO CAMPO

ORDEM	INSTITUIÇÃO	Porte da Escola	Sala/aula	Número de alunos /Censo 2020
<b>NÚCLEO I</b>				
1	Escola Municipal Luiz Carlos Braga	Núcleo	1	19
2	Escola Municipal Silva Vieira	Núcleo	2	68
<b>TOTAL</b>				<b>87</b>
<b>NÚCLEO II</b>				
1	Escola Mun. Profa. Violeta Montal e Silva	Núcleo	1	10
2	Escola Municipal Judith Rabelo Borges	Núcleo	1	17
3	Escola Municipal São José	Núcleo	1	15
4	Escola Municipal Antídio Barros de Souza	Núcleo	1	10
5	Escola Municipal Dimas Ribeiro Macedo	Núcleo	1	09
6	Escola Municipal Osvaldo Evangelista	Núcleo	1	17
<b>TOTAL</b>				<b>78</b>
<b>NÚCLEO III</b>				
1	Escola Municipal Dr. Renam Baleeiro	Núcleo	1	13

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
 e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2	Escola Municipal Doutor Daniel Andrade	Núcleo	1	26
3	Escola Munic. Marcelino Jose dos Santos	Núcleo	1	12
4	Escola Mun. Maria Bastos Damasceno	Núcleo	1	13
5	Escola Municipal Rui Barbosa	Núcleo	1	28
<b>TOTAL</b>				<b>92</b>
<b>NÚCLEO IV</b>				
1	Escola Municipal José de Anchieta	Núcleo	1	31
2	Escola Municipal Candinha Barreto	Núcleo	1	08
3	Escola Municipal Lourdes M. Giudice	Núcleo	1	07
<b>TOTAL</b>				<b>46</b>
<b>NÚCLEO V</b>				
1	Escola Mun. Edivaldo M. Boaventura	Núcleo	1	29
2	Escola Municipal Eufrásio Santana	Núcleo	1	30
3	Escola Municipal Maria Natividade	Núcleo	1	08
4	Escola Municipal Santo Antônio de Pádua	Núcleo	1	09
<b>TOTAL</b>				<b>76</b>
<b>NÚCLEO VI</b>				
1	Escola Municipal Argemiro Cardoso	Núcleo	1	40
2	Escola Municipal Hildefor dos Reis	Núcleo	1	38
<b>TOTAL</b>				<b>78</b>
<b>NÚCLEO VII</b>				

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
 e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1	Escola Municipal Severiano Geraldo	Núcleo	1	08
2	Escola Municipal Carmélia Alves Da Silva	Núcleo	1	16
3	Escola Municipal Hilda Rodrigues Silva	Núcleo	1	07
4	Escola Municipal Romualdo Bispo Freitas	Núcleo	1	10
<b>TOTAL</b>			<b>41</b>	
<b>NÚCLEO VIII</b>				
1	Escola Munic. Claudia Gordilho Lomanto	Núcleo	1	25
2	Escola Mun. João Francisco dos Santos	Núcleo	1	03
<b>TOTAL</b>			<b>28</b>	
<b>NÚCLEO IX</b>				
1	Escola Municipal José Batista Neves	Núcleo	2	46
2	Escola Municipal XV de Novembro	Núcleo	1	20
3	Escola Municipal Arlindo Cruz	Núcleo	1	23
4	Escola Municipal Jarbas Passarinho	Núcleo	1	37
5	Escola Municipal São Jorge	Núcleo	1	21
<b>TOTAL</b>			<b>147</b>	

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
 e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO N.º 22.387- EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o resultado final da Eleição Diretor (a) **pro tempore** das Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Jequié-BA.

**CONSIDERANDO** o decreto municipal de nº 22.386/2021 que Regulamenta o Porte das Escolas Públicas Municipais, com critério para nomeação dos cargos que compõem a estrutura, organização e funcionamento das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Jequié-BA.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear os cargos comissionados de Diretores (as) das Escolas Municipais da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação em anexo.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 22.387 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**  
**EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

\_\_\_\_\_  
**HASSAN ANDRADE IOSSEF**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié

**MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**LISTA DE FUNCIONÁRIOS DE DIRETORES(AS) DAS ESCOLAS MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ANEXO DO DECRETO Nº 22.387/2021.**

Nome da Escola	Porte da Escola	Símbolo	Diretor(a)
Escola Tempo Integral	GP	CC-2	Marivanda Barreto Souza
Escola Ministro Simões	MP	CC-3	Balbina Rosa dos Santos
Escola Presidente Médici	GP	CC-2	Maria Amália da Silva
Escola Brito	MP	CC-3	Nailde Novaes Costa
Escola Educação Infantil Baixa	GP	CC-2	Gildenita Barbosa da Silva
Escola Câmara Dubois	MP	CC-3	Rosemaire Barbosa Barreto
Escola Alféria Argolo	GP	CC-2	Janice Reis de Araújo
Escola de Rodrigues	PP	CC-4	Terezinha Conceição Hamdan Sampaio
	PP	CC-4	Rita de Cássia Mendes Oliveira
Escola eira	PP	CC-4	Marcos Roberto S. Novaes
Escola y	GP	CC-2	Luciana Soares dos Santos Cruz
	PP	CC-4	Marineide Côrrea Silva
Escolas	MP	CC-3	Leda Santana Pereira

Endereço: Rua de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié

## MUNICÍPIO DE JEQUIÉ LISTA DE GOVERNO

do	GP	CC-2	Janaína Melo Bomfim
Aguiar Ribeiro	PP	CC-4	Anna Lúcia Mendes
de Sá - CAIC	PP	CC-4	Joilma dos Reis T. Ferreira
de Sá	GP	CC-2	Resonaldo Santos Neves
de Sá Marques	MP	CC-3	Niuzete Soares Oliveira
de Sá	PP	CC-4	Mac Cleide de Jesus Braga
de Sá	GP	CC-2	Doracy Ribeiro de Carvalho
de Sá Molina	PP	CC-4	Ana Paula Sousa Santos
de Sá	PP	CC-4	Marlene Lima Botelho
de Sá Sarmiento	MP	CC-3	Adriana Meireles Oliveira
de Sá Sodrê	PP	CC-4	Ítalo das Virgens Barros
de Sá Jornalista	MP	CC-3	Luciana Botelho de Oliveira
de Sá Georgina	MP	CC-3	Luciana Soares Xavier
de Sá	GP	CC-2	Chistiane de Oliveira Nascimento
de Sá	GP	CC-2	Ionete Ribeiro Gonçalves
de Sá Ribeiro	MP	CC-3	Marileide da Silva Vieira Lima
de Sá Almon	PP	CC-4	Rosalúcia Santos Souza
de Sá Mendes	PP	CC-4	Ana Cláudia Araújo Andrade Almeida
de Sá Julfo Caribé	MP	CC-3	Marialva Sales da Silva
de Sá vino Torres de	PP	CC-4	Manoel Gonçalves dos Santos
de Sá Corina Leal	PP	CC-4	Aline Ferreira Lago

Rua de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié

## MUNICÍPIO DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Un. Infantil Lírio	PP	CC-4	Cláudia Santana Santos
Un. da Miranda	PP	CC-4	Elane Gomes Pereira
Un. do Sombrio	PP	CC-4	Margareth Silva de Souza
Un. do Teles de	PP	CC-4	Nélia Rosa Borges Souza

ANEXO DO DECRETO Nº 22.387/2021.

Unidades com matrícula a partir de 700 alunos)

Unidades que tenham entre 400 a 699 alunos matriculados)

Unidades que tenham entre 100 e 399 alunos matriculados)

Unidades de educação infantil e escolas de tempo integral estão classificadas como GP, conforme art. 2º da Lei nº

Rua do Comércio, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO N.º 22.388- EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito o **decreto nº 22.344/2021** de nomeação do Sr. **CARLOS WELLINGTON BATISTA DE DEUS JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Apoio Administrativo, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 22.388 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**  
**EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

\_\_\_\_\_  
**HASSAN ANDRADE IOSSEF**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**D E C R E T O N.º 22.387- EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o resultado final da Eleição Diretor (a) **pro tempore** das Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Jequié-BA.

**CONSIDERANDO** o decreto municipal de nº 22.386/2021 que Regulamenta o Porte das Escolas Públicas Municipais, com critério para nomeação dos cargos que compõem a estrutura, organização e funcionamento das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Jequié-BA.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear os cargos comissionados de Diretores (as) das Escolas Municipais da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação em anexo.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 22.387 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**

**EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

\_\_\_\_\_  
**HASSAN ANDRADE IOSSEF**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**NOMEAÇÃO DE CARGOS COMISSONADOS DE DIRETORES( AS) DAS ESCOLAS MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ANEXO DO DECRETO Nº 22.387/2021.**

Unidade Escolar	Porte da Escola	Símbolo	Diretor(a)
Centro Municipal de Tempo Integral Ademar Vieira	GP	CC-2	Marivanda Barreto Souza
Centro Educacional Ministro Simões Filho	MP	CC-3	Balbina Rosa dos Santos
Centro Educacional Presidente Médici	GP	CC-2	Maria Amália da Silva
Centro Educacional Prof. Brito	MP	CC-3	Nailde Novaes Costa
Centro Mun. de Educação Infantil Baixa do Bonfim	GP	CC-2	Gildenita Barbosa da Silva
Colégio Municipal Stela Câmara Dubois	MP	CC-3	Rosemaire Barbosa Barreto
Colégio Municipal Profa. Alíria Argolo Pereira	GP	CC-2	Janice Reis de Araújo
Escola Municipal Adelaide Rodrigues	PP	CC-4	Terezinha Conceição Hamdan Sampaio
Escola Mun. Ana Silva	PP	CC-4	Rita de Cássia Mendes Oliveira
Escola Mun. Anísio Teixeira	PP	CC-4	Marcos Roberto S. Novaes
Escola Mun. Aurino Nery	GP	CC-2	Luciana Soares dos Santos Cruz
Escola Mun. Boa Vista	PP	CC-4	Marineide Córrea Silva
Escola Mun. Celi de Freitas	MP	CC-3	Leda Santana Pereira

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
 e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Escola Mun. Curral Novo	GP	CC-2	Janaína Melo Bomfim
Escola Mun. Dr. Carlos Aguiar Ribeiro	PP	CC-4	Anna Lúcia Mendes
Escola Mun. Dr. Joel Coelho Sá - CAIC	PP	CC-4	Joilma dos Reis T. Ferreira
Escola Mun. Gercino Coelho	GP	CC-2	Resonaldo Santos Neves
Escola Mun. Joaquim Marques Monteiro	MP	CC-3	Niuzete Soares Oliveira
Escola Mun. Maria Lúcia Jaqueira	PP	CC-4	Mac Cleide de Jesus Braga
Escola Mun. Nossa Senhora da Luz	GP	CC-2	Doracy Ribeiro de Carvalho
Escola Mun. Pe. Antônio Molina	PP	CC-4	Ana Paula Sousa Santos
Escola Mun. Rotary	PP	CC-4	Marlene Lima Botelho
Escola Mun. Vilma Brito Sarmiento	MP	CC-3	Adriana Meireles Oliveira
Escola Municipalizada Floripes Sodré	PP	CC-4	Ítalo das Virgens Barros
Escola Municipalizada Jornalista Fernando Barreto	MP	CC-3	Luciana Botelho de Oliveira
Escola Municipalizada Georgina Miranda Pereira	MP	CC-3	Luciana Soares Xavier
Creche Juju Borges	GP	CC-2	Chistiane de Oliveira Nascimento
Creche Dr. Antônio Astholfo	GP	CC-2	Ionete Ribeiro Gonçalves
Escola Municipal Adolfo Ribeiro	MP	CC-3	Marileide da Silva Vieira Lima
Escola Municipal João Calmon	PP	CC-4	Rosalúcia Santos Souza
Escola Municipal Eliel Mendes	PP	CC-4	Ana Cláudia Araújo Andrade Almeida
Centro Educacional Landulfo Caribé	MP	CC-3	Marialva Sales da Silva
Escola Municipal Etelvino Torres de Oliveira	PP	CC-4	Manoel Gonçalves dos Santos
Escola Municipal Profa. Corina Leal	PP	CC-4	Aline Ferreira Lago

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
 e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Centro Educacional Mun. Infantil Lírio dos Vales	PP	CC-4	Cláudia Santana Santos
Escola Municipal Adinalva Miranda	PP	CC-4	Elane Gomes Pereira
Escola Municipal Leur Lomanto	PP	CC-4	Margareth Silva de Souza
Escola Municipal Agnelo Teles de Menezes	PP	CC-4	Nélia Rosa Borges Souza

ANEXO DO DECRETO Nº 22.387/2021.

Legenda:

GP – Grande Porte (Unidades Escolares com matrícula a partir de 700 alunos)

MP – Médio Porte (Unidades Escolares que tenham entre 400 a 699 alunos matriculados)

PP – Pequeno Porte (Unidades Escolares que tenham entre 100 e 399 alunos matriculados)

Obs.: As creches, centros de educação infantil e escolas de tempo integral estão classificadas como GP, conforme art. 2º da Lei nº 2.045/2018.

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br